

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL N 001 DE 2024 ELEIÇÃO CONSELHEIROS – CONSELHO MUNICIPAL



EDITAL N 001 DE 2024 ELEIÇÃO CONSELHEIROS – CONSELHO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ.30.915.046/0001-00



EDITAL Nº. 001 /2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BIÊNIO 2024/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de São Desidério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Conselheiras/es do Conselho Municipal de Educação - Biênio **2024/2026**.

Este instrumento convocatório rege-se pela Lei Municipal nº 14/2015, de 30 de novembro 2015, art. 4º, parágrafo 8º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, a convocação das assembleias pelas quais é responsável e mobilizar os sindicatos para a escolha dos novos representantes para a composição das Câmaras. Parágrafo 9º No caso de o Presidente descumprir o disposto no parágrafo anterior competirá ao Secretário Municipal de Educação fazê-lo imediatamente. A Lei Municipal nº 14/2015, de 30 de novembro 2015 revoga as Leis Municipais 09/99, 06/2007 e 06/2010 que trataram da criação e regulamentação do CME regulariza e dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

1.0 — DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 – Para orientar todas as ações previstas no processo eletivo e de indicação, será formada Comissão Eleitoral composta pelas/os seguintes integrantes;

- I- 3 representantes do Conselho Municipal de Educação;
- II- 2 representantes da APLB Sindicato – Vacância;
- III- 1 representante do sindicato de servidoras/es de São Desidério – SINDSESD – Vacância;
- IV- 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

1.2 – A Comissão será composta através da indicação oficial dos órgãos representados e nomeada por meio da Portaria nº 001 de 22 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – A organização coletiva dos processos de eleição e indicação, contempla as normas previstas nas legislações federal e municipal, primando pelos movimentos democráticos essenciais à lisura dos processos.

2.0 REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS ELEITAS/OS

2.1- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 14/2015, de 30 de novembro 2015, deverão ser eleitas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte do Conselho



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ.30.915.046/0001-00



Municipal de Educação de São Desidério - Biênio **2024/2026, Câmara da Educação Básica**, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

Câmara da Educação Básica:

- a) Uma/m (1) representante de servidoras/es da educação – não docentes;
- b) Uma/m (1) representante das/os professoras/es da rede pública municipal;
- c) Uma/m (1) representante das/os diretoras/es da educação básica pública municipal;
- e) Uma/m (1) representante de familiares de alunas/os da educação básica pública municipal;
- f) Uma/m (1) representante das Escolas Privadas, sendo oriundo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;
- g) Uma/m(1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Uma/m(1) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- i) Uma/m (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- j) Uma/m (1) representante do Sindicato e Servidores Municipais (SINDSESD)
- k) Uma/m (1) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR)
- l) Uma/m (1) representante do da APLB de São Desiderio

2.2 – As/os representantes eleitas/os serão nomeadas/os pelo Prefeito Municipal, com finalidade de cumprir todas as funções que competem às/aos conselheiras/os municipais de educação.

3.0 — DAS/OS CANDIDATAS/OS

3.1 Para participar do processo eletivo, as/os candidatas/os inscritas/os deverão inscrever-se previamente, como também ter vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitas/os pelos seus pares.

3.2 Conforme o disposto no art. 5º, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 14/2015, de 30 de novembro 2015 são impedidas/os de integrar o conselho:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau da/o prefeita/o, da/o vice-prefeita/o e das/os secretárias/os;
- II. Tesoureira/o, contadora/or ou funcionária/o de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, dessa(e)s profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipadas/os;
- IV. Familiares de alunas/os que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ.30.915.046/0001-00



b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

4.0 — DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para inscrever-se, a/o candidato deverá:

- I. Preencher Ficha de Inscrição (**conforme Anexo I**) a ser preenchida no site da Prefeitura Municipal de S. Desidério ou entregar pessoalmente na sede do Conselho Municipal de Educação, localizada à **Av. JK, S/N, Centro, São Desidério – Bahia;**
- II. Realizar sua inscrição na forma virtual entre os dias de **03 a 09 de julho**, com horário de finalização às **17h** do dia **09/07/2024**.
- III - Realizar sua inscrição na forma presencial entre os dias **03 a 09 de julho de 2024**, nos horários de **8h às 12h, 14 às 17h**. Não haverá inscrições presenciais aos finais de semana e feriados.
- IV – Nas inscrições presenciais, anexar cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- V – Nas inscrições virtuais, enviar imagens (foto ou *scanner*) do RG, CPF e comprovante de residência;

4.2 - Ao preencher sua Ficha de Inscrição, a/o candidata/o declarará formalmente que atende aos requisitos legais relacionados no item 2.1 deste Edital;

4.3 - É de responsabilidade exclusiva da/o candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

4.4 – A lista de candidatas/os por segmento, será divulgada no mural do CME e no *site* da **Prefeitura** no dia **11/07/2024**.

4.5 – As/os candidatas/os poderão desenvolver estratégias de campanha para conquistar eleitoras/es.

5 – RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

5.1 – O Prazo para contestação de candidatura através de recursos, ocorrerá do dia **12 a 13/07/2024**.

6- DA ELEIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - As eleições serão realizadas no dia **18 de julho de 2024**, das **8h00min às 12h00min**, das **13h30min às 17h00min**, na **Escola Municipal Castelo Pres. Branco**.

6.2 - As/os candidatas/os e eleitoras/es presentes nas assembleias assinarão lista de presença, serão divididas/os conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação previamente entregue, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos.

6.3 – As/os candidatas/os mais votadas/os assumirão a titularidade, sendo acompanhadas de respectivas/os suplentes de acordo com a quantidade de votos.

Pça. Abelardo Alencar, s/n – Centro – São Desidério/BA – CEP: 47820-000
Tel.: 77 3623.2562 / 3623.2893 – E-mail: educacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ.30.915.046/0001-00



I – Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente: maior em idade e maior tempo no exercício da função/cargo/segmento.

6.4 - Nos segmentos de representação da **Câmara da Educação Básica**, a votação seguirá da seguinte forma:

- I- A/o primeira/o mais bem votado assumirá a titularidade na Câmara da Educação Básica;
- II- A/o segunda/a mais bem votada/o assumirá a suplência na Câmara da Educação Básica;
- III- A/o terceira/o colocada/o assumirá a titularidade em de desistência deste (eleito) e a/o quarta/o colocado, a suplência.

6.5 – Serão consideradas/os servidoras/es da educação, àquelas/es especificadas/os no Art. 61 da LDB, incisos II e III e no grupo operacional 03 das atividades de apoio à educação, especificado no Anexo I da Lei Municipal 09/2004, excetuando-se os cargos de professoras/es, que já possuem cadeira específica. Incluem-se nesse contexto supervisoras/es, coordenadoras/es, merendeiras/os, zeladoras/es, porteiras/os, psicólogas/os, fisioterapeuta/os, fonoaudiólogas/os, nutricionistas, assistentes sociais, e outras servidoras/es que estejam em efetivo exercício na educação e previstas/os nas legislações supracitadas;

6.6 – As/os representantes de professoras/es devem estar em efetivo exercício na sala de aula.

6.7 – É preferível que as/os inscritas/os estejam presentes no momento da eleição, mas a ausência não se tornará impedimento para ser eleita/o, caso a inscrição tenha sido deferida.

6.8- O resultado da eleição será divulgado no mural do CME e *site* da Prefeitura no dia **19/07/2024**.

7.0 – RECURSOS DO PROCESSO ELEITORAL

7.1- O Prazo para contestação de resultados do processo eleitoral através de recursos, ocorrerá do dia **22 a 23/07/2024**.

8.0 – DOS RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO

8.1 – Haverá nova publicação de resultados no mural do CME e *site* da Prefeitura no dia **24/07/2024** caso haja recursos. Não havendo, prevalece o resultado divulgado em **19/07/2024**.

9.0- DA REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS DOS SINDICATOS:

9.1 – As representações da APLB, SINDSESD e STR serão eleitas/os através de assembleias/reuniões realizadas pelos respectivos órgãos conforme dispõe a Lei Municipal nº 14/2015.



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ.30.915.046/0001-00



9.2 – Os órgãos supracitados serão instados pela Comissão Eleitoral a realizarem suas assembleias/reuniões, até **09/07/24**;

9.3 – Ao comunicar à Comissão Eleitoral sobre os resultados, os órgãos deverão encaminhar ata da assembleia/reunião e documentos das pessoas que representarão os órgãos, sendo RG, CPF e Comprovante de Residência.

9.4 – Após recebimento das representações, a Comissão enviará lista dos indicados para publicização ao final de possível recurso da eleição como anexo da lista dos eleitos.

8- DA REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS INDICADAS/OS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

8.1 Conforme o disposto na Lei Municipal nº 14/2015, de 30 de novembro 2015, deverão ser indicadas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Educação de São Desidério — **Biênio 2024/2026, Câmara da Educação Básica**, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação a seguir discriminada:

I- Câmara da Educação Básica:

a) Uma/m (1) representante da Secretaria Municipal da Educação;

8.2 – Após recebimento de representantes da Secretaria Municipal de Educação, estes também comporão a lista de indicados a ser publicizada.

9.0 – DA POSSE

9.1 - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto ou Portaria e oficializará as nomeações à data da posse.

9.2 – A posse será realizada no dia **30 de julho de 2024** em reunião organizada para este fim, onde serão entregues as portarias de nomeação e assinados os termos de posse e compromisso, os quais devem ser arquivados no Conselho Municipal de Educação;

10 — DO MANDATO

10.1- Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

10.2 - A atuação dos membros do CME, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

11- DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pça. Abelardo Alencar, s/n – Centro – São Desidério/BA – CEP: 47820-000
Tel.: 77 3623.2562 / 3623.2893 – E-mail: educacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ.30.915.046/0001-00



11.1 — A competência da Secretaria Municipal de Educação estão discriminadas na Lei Municipal nº **14/2015, de 30 de novembro 2015**, art. 4º, parágrafo 8º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, a convocação das assembleias pelas quais é responsável e mobilizar os sindicatos para a escolha dos novos representantes para a composição das Câmaras. Parágrafo 9º No caso de o Presidente descumprir o disposto no parágrafo anterior competirá ao Secretário Municipal de Educação fazê-lo imediatamente. Devendo ser de conhecimentos de todas/os as/os candidatas/os.

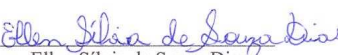
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas e resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

12.2 - As/os gestoras/es, coordenadores/as e supervisoras/es das unidades escolares estão convocadas/os a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Educação, **Biênio 2024/2026** e estimularem as/os servidoras/es a participarem do pleito, seja como candidatas/os ou eleitoras/es.

Versão final do edital aprovada, em reunião da Comissão Eleitoral realizada em 21 de junho de 2024.

São Desidério, Bahia 21 de junho de 2024.


Ellen Silvia de Souza Dias
Coordenadora da Comissão Eleitoral



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ.30.915.046/0001-00



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição: _____

Nome: _____

Filiação: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefones: _____ (Especificar número do WhatsApp)

Endereço: _____

Segmento ao qual se candidata: _____

Local de escola da/o filha/o: (quando candidata/o para segmento Pais/responsável de Estudantes)

Local de trabalho da/o candidato/a

Vínculo Empregatício:

() Empresa Privada () Servidor/a Nomeado/a () Servidor/a Efetivo/a Nomeado/a
() Servidor/a Efetivo/a () Servidor/a Contratado/a

Outro: _____



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ.13.655.436/0001-60
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ.30.915.046/0001-00



COMISSÃO ELEITORAL – CME
Cronograma de Ações da Comissão –Eleição CME
Gestão 2024/2026

Atividades	Período
Instituição de Comissão Eleitoral	20 de maio de 2024
Primeira reunião da Comissão Eleitoral	17 de junho de 2024
Construção de Cronograma de ações da Comissão Eleitoral	18 de junho de 2024
Publicação no Diário Oficial Ato/Edital	21 de junho 2024
Divulgação	24 de junho de 2024
Período de Inscrições e solicitações das indicações	De 03 a 09 de julho 2024
Homologação das inscrições	10 de julho 2024
Recursos	De 12 a 13 de julho 2024
Organização da eleição (recursos humanos, materiais e logística)	De 18 a 24 de julho
Dia da eleição	18 de julho de 2024
Divulgação dos resultados	19 de julho de 2024
Contestação dos resultados	22 a 23 julho de 2024
Publicação dos resultados	24 de julho de 2024
Posse	30 de julho de 2024